



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N.º 2.240/2000

“Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Betesda”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Betesda, inscrita sob o n.º CGC 23.217.649-0001/64, com sede própria situada a Av. Joaquim Rodrigues da Rocha, n.º 300, Conjunto Cristina C, em Santa Luzia/MG.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 19 de Outubro de 2000

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

